



DECRETO Nº 5.158, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a Lei Complementar nº 881, de 23 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 222.274,83 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente ao repasse oriundo da Lei Aldir Blanc, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02.	Executivo		
18.	Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo		
02.	Cultura e Turismo		
13.	Cultura e Turismo		
13.392.	Difusão Cultural		
13.392.0006.	Incentivo a Cultura		
13.392.0006.2.006000	Manutenção Atividades Culturais		
FONTE 5			
Código de Aplicação 312.0004			
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros – PF.....	R\$.	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – PJ.....	R\$.	106.113,74
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$.	61.161,09
	Total.....	R\$.	222.274,83

Art. 2º – O crédito adicional especial de que trata este Decreto será coberto por excesso de superávit financeiro, podendo ser suplementado, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Conchal, em 23 de abril de 2025.

ORLANDO CALEFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCEL RIBEIRO FADEL
Secretário de Finanças

BENEDITO FRANCISCO PEREIRA FILHO
Secretário Jurídico

Registrado e publicado por afixação em igual data e em quadro próprio.

SALVADOR LEITÃO JUNIOR
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria

DECRETO Nº 5.159, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (FECHAMENTO LATERAL DO CAMPO DE BOCHA “AFFONSO CALEFFI”) NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.